



PORTARIA Nº 15.234, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ENCERRA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR
006/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 006/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais) à Empresa JLIMA SAÚDE LTDA., portadora do CNPJ 39.674.824/0001-82.

Parágrafo Único. O pagamento deverá ser realizado conforme estabelece a Lei Municipal 4.117/2022.

Art. 2º Suspender temporariamente a empresa acima de licitar e contratar com o Município de São Jerônimo pelo período de 05 (cinco) anos a contar da publicação esta Portaria, sendo lançado seu nome no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, junto ao site oficial do Município.

Art. 3º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 006/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO
AGIZ
HEBERLE:466
29009053

Assinado de forma
digital por EVANDRO
AGIZ
HEBERLE:46629009053
Dados: 2023.08.03
13:46:18 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração